# THE STATE ST

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.316/2019. DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto a Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, o cargo, em quantidades, jornada, referência e respectivo valor:

| Função Púl             | olica    | Quant.           | Referência | Valor R\$ |
|------------------------|----------|------------------|------------|-----------|
| Técnico                | de       | 03               | 06         | 1.399,61  |
| Enfermagem Requisitos: |          | o Técnica em Enf | ermagem    | 7         |
| Jornada: 40            | (quarent | a) horas semanai | s          |           |

**Art. 2º** – As presentes funções seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-ão ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município, inclusive o direito ao Cartão Alimentação.

Art. 4° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

publicação.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Abril de 2019

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA Secretária Administrativa



C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### ANEXO I

### Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) IMPACTO BRUTO:

| CARGO                     | SALÁRIO  | QUANT. |      | TOTAL    |
|---------------------------|----------|--------|------|----------|
| Técnico de Enfermagem     | 1.399,61 |        | 3,00 | 4.198,83 |
| VALOR BASE DE CÁLCULO (1) |          |        |      | 4.198,83 |

#### 2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

| DESPESA CONSOLIDADA                   | VALORE   |           |           |           |
|---------------------------------------|----------|-----------|-----------|-----------|
|                                       | Mensal   | 2019      | 2020      | 2021      |
| 3.3.90.11 - Venctos e Vantagens Fixas | 4.198,83 | 41.988,30 | 50.385,96 | 50.385,96 |
|                                       | NN//     |           | 7         | 0,00      |
| 13 % Salário                          | 349,76   | 3.497,63  | 4.197,15  | 4.197,15  |
| 1/3 Férias                            | 116,59   | 1.165,88  | 1.399,05  | 1.399,05  |
| 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais   | RIVE S   | 0,00      | 0,00      |           |
| PREVIDENCIA                           | 545,83   | 5.458,31  | 6.549,97  | 6.549,97  |
|                                       | 2018 HB  |           |           |           |
| TOTAL                                 | 5.211,01 | 52.110,11 | 62.532,13 | 62.532,13 |

<sup>\*</sup> a PARTIR de Março/2019

IMPACTO LÍQUIDO

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: s

sem compensação

| 4-) IMPACTO LIQUIDO<br>FINANCEIRO  | MENSAL   | ANUAL     |  |
|------------------------------------|----------|-----------|--|
| Impacto Financeiro com reajuste    | 5.211,01 | 62.532,13 |  |
| 5-) IMPACTO NOS GASTOS COM PESSOAL | MENSAL   | ANUAL     |  |
| Despesas com pessoal criadas       | 5.211.01 | 62.532.13 |  |

#### 6.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

#### 6.1) Dados de 31.12.2018 - 3o Quadrimestre de 2019:

|                                |               | Índice % |
|--------------------------------|---------------|----------|
| RCL - Rec. Corrente Líquida    | 44.557.134,26 |          |
| Gastos com Pessoal e Encargos  | 21.376.948,97 | 47,98%   |
| Despesa com Pessoal e Encargos | 21.376.948,97 |          |



C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

6.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

| Índice % |               |                                   |
|----------|---------------|-----------------------------------|
|          | 44.557.134,26 | RCL - Rec. Corrente Líquida       |
|          | 44.557.134,26 | RCL CONSIDERADA                   |
|          |               | Exercício de 2019                 |
| 47,98%   | 21.376.948,97 | Gastos com Pessoal e Encargos     |
| 1,29%    | 574.855,41    | Impacto Anteriores                |
| 1,53%    | 682.000,00    | Inclusões TCE - Terceiriz.Médicos |
| 0,12%    | 52.110,11     | (+) IMPACTO                       |
| 50,91%   | 22.685.914,49 | GASTOS COM PESSOAL<br>PREVISTO    |
| 77 (1)   | · \\          | Exercício de 2020                 |
| 47,98%   | 21.376.948,97 | Gastos com Pessoal e Encargos     |
| 1,70%    | 756.926,10    | Impacto Anteriores                |
| 1,53%    | 682.000,00    | Inclusões TCE - Terceiriz.Médicos |
| 0,14%    | 62.532,13     | (+) Incorporação                  |
| 51,35%   | 22.878.407,20 | GASTOS COM PESSOAL<br>PREVISTO    |
|          |               | Exercício de 2021                 |
| 47,98%   | 21.376.948,97 | Gastos com Pessoal e Encargos     |
| 1,70%    | 756.926,10    | Impacto Anteriores                |
| 1,53%    | 682.000,00    | Inclusões TCE - Terceiriz.Médicos |
| 0,14%    | 62.532,13     | (+) Incorporação                  |
| 51,35%   | 22.878.407,20 | GASTOS COM PESSOAL<br>PREVISTO    |



C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### 7 -) DECLARAÇÃO

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se comas orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

declaração.

Por ser expressão da verdade, firma a presente

Quatá - SP, em 09 de Abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO PREFEITO MUNICIPAL